# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

Quinta-feira, 23 de junho de 2016 | Ano III | Edição nº 395 | Página 1 de 8


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Comunicados | 2 |
| homologação / Adjudicação | 2 |
| Outros Atos | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Riolândia**
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Riolândia**
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806
Localidade: Riolândia
Data: 2016.06.23 07:31:48 -0300

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

## Licitações e Contratos

## Comunicados

**AVISO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, decisão quanto as impugnação referente a decisão de habilitação do Pregão nº 034/2016 e Processo n°. 053/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV), PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CURSO AÇÃO JOVEM, que assim julgou: 1) NÃO ACATANDO A IMPUGNAÇÃO da empresa CAMPOS CESPEDE TREINAMENTOS LTDA - ME, e dando prosseguimento no certame. Demais informações, nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 ramal 223 - Setor de Licitações.

Joaquim Roberto Mega – Prefeito Municipal

***Código Localizador: OH9T2DQD***

## homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº 034/2016

Processo nº 053/2016

Objeto: Contratação de empresa para realização de cursos de qualificação e capacitação no âmbito do Programa PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Programa Bolsa Família e Curso Ação Jovem.

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO o resultado do processo referente ao Pregão Presencial nº 034/2016, ao Proponente:

Fornecedor: L.W. CURSOS E EVENTOS LTDA - ME Vencedora do lote 01 com valor global de R$ 158.420,40 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Riolândia, 21 de junho de 2016.

Joaquim Roberto Mega

Prefeito Municipal

***Código Localizador: IL2THLMC***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br




**Outros Atos**

**Auto de Demarcação Urbanística N° 004/2016**

**Auto de Demarcação Urbanística para Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187 de 18 de Setembro de 2012 e considero o que consta do expediente administrativo n° 003/2013, da Secretaria Municipal de Riolândia, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro Colorado, neste município, com área total de ***336,60m²*** com as seguintes características, dimensões e confrontações *"A descrição da área tem início no Ponto 01 localizado no alinhamento do presente lote com a Área constante da Transcrição nº 5.419 e terreno matriculado sob o nº 7.588; deste ponto segue em linha reta por uma distância de* ***12,26m*** *com rumo* ***9º32'24"NE*** *até o Ponto 02, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 7.588; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de* ***22,04m*** *com rumo* ***80º17'21"SE*** *até o Ponto 03, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 6.388; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de* ***6,34m*** *com rumo* ***9º42'39" SW*** *até o Ponto 04, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 4.717; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de* ***11,00m*** *com rumo* ***80º30'17"SE*** *até o Ponto 05, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 4.717; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de* ***5,99m*** *com rumo* ***9º42'39"SW*** *até o Ponto 06, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 4.708;* deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de **33,00m** com rumo **80º17'21" NW** até o ponto 01, confrontando com a área constante da transcrição nº 5.419; *chegando ao ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de* ***336,60m².***" registrada no Registro de Imóveis do Município de Paulo de Faria sob a Matrícula número 7.587, em nome do Município, conforme planta,

memorial descritivo e certidão de Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°11.977, de 07 de Julho de 2009, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, de lei Municipal n° 2.187 de 18 de Setembro de 2012.

Faz saber, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, para que tomem conhecimento da supracitada regularização fundiária. Estando em termos, expede o presente para que no prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste, contestem o feito no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da cidade de Paulo de Faria/SP, sito, na Rua Bom Jesus, n° 646. Centro, sob pena de presumirem aceitos os fatos articulados por esta municipalidade.

Riolândia, 20 de Junho de 2016

Joaquim Roberto Mega
PREFEITO MUNICIPAL

(REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, etc.)

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br







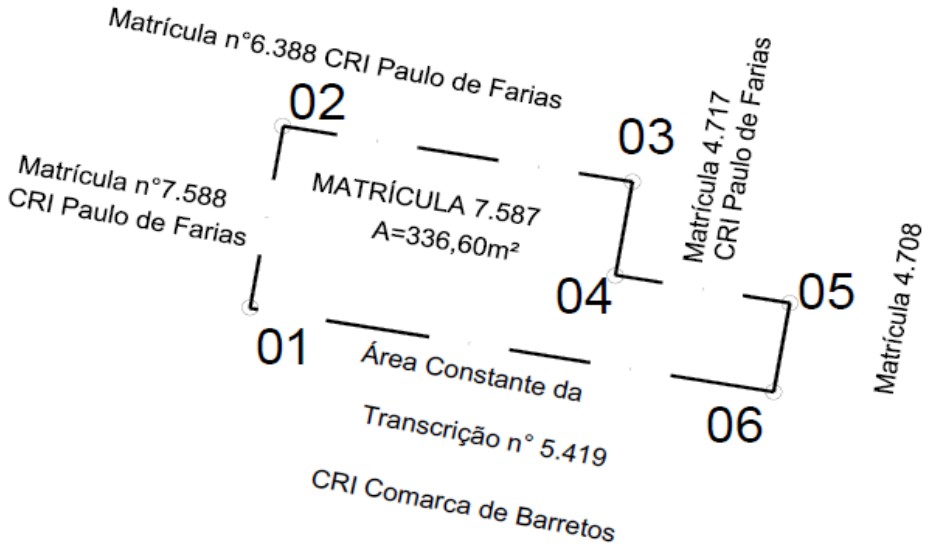


| PERÍMETRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Segmentos | Distância | Rumo | Pontos | Coordenadas X | Coordenadas Y |
| 01-02 | 12,26 | N 9d32'24" E | 01 | 638401,21 | 7789764,22 |
| 02-03 | 22,04 | S 80d17'21" E | 02 | 638403,25 | 7789774,31 |
| 03-04 | 6,34 | S 9d42'39" W | 03 | 638424,97 | 7789770,60 |
| 04-05 | 11,00 | S 80d30'17" E | 04 | 638423,90 | 7789764,35 |
| 05-06 | 5,99 | S 9d42'39" W | 05 | 638434,75 | 7789762,52 |
| 06-01 | 33,00 | N 80d17'21" W | 06 | 638471,78 | 7789714,59 |

***Código Localizador: YT5Z3AVK***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br




**Auto de Demarcação Urbanística N° 001/2016**

**Auto de Demarcação Urbanística para Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187 de 18 de Setembro de 2012 e considero o que consta do expediente administrativo n° 003/2013, da Secretaria Municipal de Riolândia, FAZ SABER que o terreno urbano localizado no bairro Colorado, neste município, com área total de ***5.566,84m²*** com as seguintes características, dimensões e confrontações "*A descrição da área tem início no Ponto 01 localizado no alinhamento do presente lote com o imóvel matriculado sob o n° 4.708 e a Rua 14; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **33,00m** com rumo **79°0'18"SE** até o Ponto 02, confrontando com a Rua 14; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **37,56m** com rumo **9°51'5"SW** até o Ponto 03, confrontando com a Avenida 21; deste ponto deflete ligeiramente à esquerda e segue por uma distância de **7,77m** com rumo **8°10'18" SW** até o Ponto 04, confrontando com a Avenida 21; deste ponto deflete ligeiramente à direita e segue por uma distância de **8,83m** com rumo **10°19'23"SW** até o Ponto 05, confrontando com a Avenida 21; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **8,48m** com rumo **13°0'8"SW** até o Ponto 06, confrontando com a Avenida 21; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **29.37m** com rumo **10°25'34"SW** até o Ponto 07, confrontando com a Avenida 21; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **51,82m** com rumo **79°43'1"NW** até o Ponto 08, confrontando com a Rua 12; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de **31,62m** com rumo **10°6'59"NE** até o Ponto 09, confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 4.410; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de **11,46m** com rumo **79°41'0" NW** até o Ponto 10,*

*confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 4.410; deste ponto segue em linha reta por uma distância de* ***29,28m*** *com rumo* ***79°18'05" NW*** *até o Ponto 11, confrontando com o imóvel matriculado sob o n° 7.824; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de* ***14,35m*** *com rumo* ***9°47'17"NE*** *até o Ponto 12, confrontando com a Avenida 19; deste ponto segue em linha reta por uma distância de* ***9,11m*** *com rumo* ***9°48'47"NE*** *até o Ponto 13, confrontando com a Avenida 19; deste ponto segue em linha reta por uma distância de* ***8,15m*** *com rumo* ***9°48'47"NE*** *até o Ponto 14, confrontando com a Avenida 19; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de* ***15,05m*** *com rumo* ***80°27'26"SE*** *até o Ponto 15,* deste ponto segue por uma distância de **45,15m** com rumo **80°13'38"SE** até o Ponto 16, confrontando com os imóveis matriculados sob o n° 7.587(33,00m) e nº 4.708(12,15m); deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **28,36m** com rumo **9°32'33"NE** até o Ponto 01, confrontando com o imóvel matriculado sob o n°4.708; chegando ao ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de **5.566,84 m².***"* registrada no Registro de Imóveis do Município de Barretos sob a transcrição número 5.419, em nome do Município, conforme planta, memorial descritivo e certidão de Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°11.977, de 07 de Julho de 2009, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, de lei Municipal n° 2.187 de 18 de Setembro de 2012.

Faz saber, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, para que tomem conhecimento da supracitada regularização fundiária. Estando em termos, expede o presente para que no prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste, contestem o feito no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da cidade de Paulo de Faria/SP, sito, na Rua Bom Jesus, n° 646. Centro, sob pena de presumirem aceitos os fatos articulados por esta municipalidade.

Riolândia, 20 de Junho de 2016.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br




Joaquim Roberto Mega
PREFEITO MUNICIPAL

(REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, etc.)

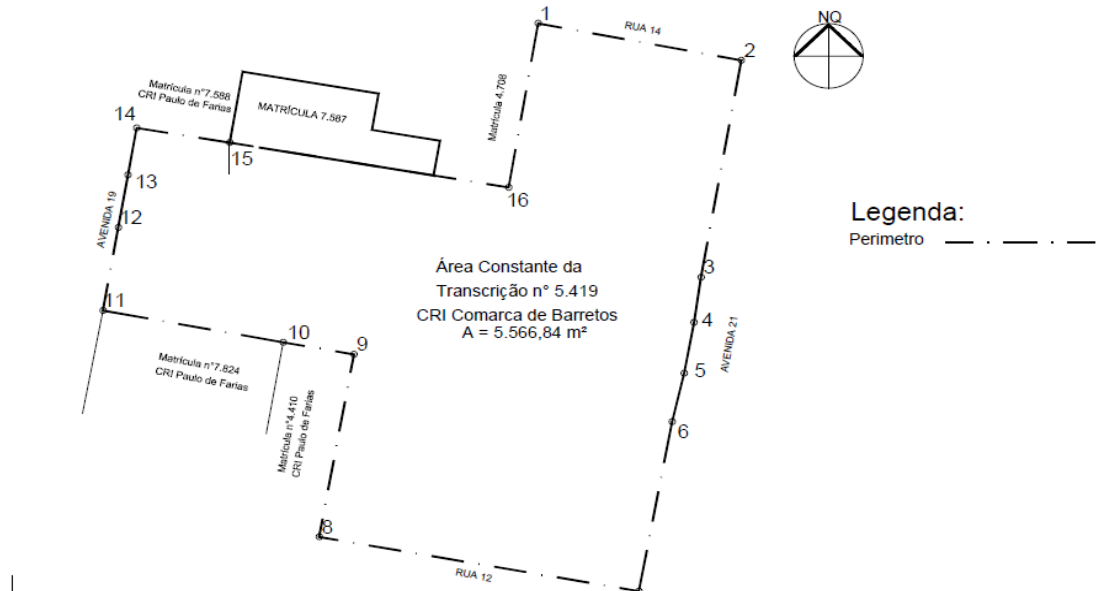


Perimetro de Regularização Transcrição 5.419 CRI de Barretos

| PERÍMETRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Segmentos | Distância | Rumo | Pontos | Coordenadas X | Coordenadas Y |
| 01-02 | 33,00 | S 79d0'18" E | 01 | 638450,41 | 7789782,54 |
| 02-03 | 37,56 | S 9d51'5" W | 02 | 638482,81 | 7789776,25 |
| 03-04 | 7,77 | S 8d10'18" W | 03 | 638476,38 | 7789739,24 |
| 04-05 | 8,83 | S 10d19'23" W | 04 | 638475,28 | 7789731,54 |
| 05-06 | 8,48 | S 13d0'8" W | 05 | 638473,69 | 7789722,85 |
| 06-07 | 29,37 | S 10d25'34" W | 06 | 638471,78 | 7789714,59 |
| 07-08 | 51,82 | N 79d43'1" W | 07 | 638466,47 | 7789685,70 |
| 08-09 | 31,62 | N 10d6'59" E | 08 | 638415,48 | 7789694,95 |
| 09-10 | 11,46 | N 79d41'0" W | 09 | 638421,03 | 7789726,08 |
| 10-11 | 29,28 | N 79d18'5" W | 10 | 638409,76 | 7789728,14 |
| 11-12 | 14,35 | N 9d47'17" E | 11 | 638380,99 | 7789733,57 |
| 12-13 | 9,11 | N 9d48'47" E | 12 | 638383,43 | 7789747,71 |
| 13-14 | 8,15 | N 9d48'47" E | 13 | 638384,98 | 7789756,68 |
| 14-15 | 15,05 | S 80d27'26" E | 14 | 638386,37 | 7789764,71 |
| 15-16 | 45,15 | S 80d13'38" E | 15 | 638401,21 | 7789764,22 |
| 16-01 | 28,36 | N 9d32'33" E | 16 | 638403,25 | 7789774,31 |

***Código Localizador: WKIS7NI9***